

PARECER 1268/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 385/1999.

Trata-se de projeto do Nobre Vereador WADIIH MUTRAN que institui normas para concessão de alvará de licença e funcionamento das fábricas montadoras de veículos instaladas no Município de São Paulo.

A segurança é um dos fatores mais importantes no momento de adquirir um automóvel. O melhor produto a ser oferecido aos consumidores é aquele que comprova, por meio de testes de simulação de batidas, a não existência de defeitos de segurança. Para tanto, quanto mais testes dessa natureza forem feitos, melhor a qualidade do produto final.

Desta maneira, importante se faz a apresentação de projeto tenha como objetivo primordial a segurança dos proprietários de veículos.

A matéria encontra amparo no artigo 13, I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/99.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Brasil Vita - Relator

Archibaldo Zancra

Eder Jofre

Luiz Paschoal

Wadih Mutran